



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 866, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação em caráter emergencial por prazo determinado, na função de Engenheiro Civil, com carga horária semanal de 20 horas.

§ 1º O contratado deve apresentar seu registro e correspondente comprovante de regularidade junto ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, estabelecidas na Lei Municipal nº 674 de 13 de julho de 2011 e Lei nº 692, de 08 de dezembro de 2011.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento básico mensal equivalente ao Padrão "09", do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município;

II - Gratificação natalina e férias proporcionais;

III - Repouso semanal remunerado;

IV - Adicionais nos termos da legislação municipal;

V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato é de por até 12 meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2014.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”